



ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Esta análise de risco tem como objetivo identificar, avaliar e propor estratégias de mitigação dos principais riscos associados à contratação de estruturas e equipamentos específicos para realização da ExpoCláudia 2025. A análise visa auxiliar o planejamento e garantir maior segurança e previsibilidade na execução contratual, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

| Risco Identificado | Descrição | Impacto | Probabilidade | Nível de Risco |
|---|---|---------|---------------|----------------|
| 1. Ausência de interessados no processo licitatório | Pode ocorrer desinteresse de fornecedores, sobretudo se o edital contiver exigências excessivamente restritivas | Alto | Médio | Alto |
| 2. Atraso na entrega/montagem das estruturas | Pode comprometer o cronograma do evento e sua execução | Alto | Médio | Alto |
| 3. Fornecimento de estrutura em desacordo com as especificações | Compromete a segurança do público e a realização adequada do evento | Alto | Baixo | Médio |
| 4. Cláusulas contratuais mal redigidas | Pode gerar controvérsias na execução contratual, especialmente quanto a prazos e responsabilidades | Médio | Médio | Médio |
| 5. Aumento de custos ou necessidade de aditivos não previstos | Pode impactar negativamente o orçamento público | Alto | Baixo | Médio |
| 6. Falhas de fiscalização na execução contratual | Pode permitir o descumprimento das obrigações pela contratada | Médio | Médio | Médio |

3. Monitoramento dos riscos

Risco 1 – Ausência de interessados no processo licitatório

Descrição: A falta de empresas participantes no certame pode inviabilizar a contratação ou comprometer a competitividade e a economicidade do processo.

Ações Preventivas:

- Realização de ampla pesquisa de mercado, com consulta a empresas especializadas em eventos e estrutura para rodeios, buscando compreender a realidade local e regional;
- Redação do Termo de Referência com exigências técnicas compatíveis com o mercado e sem restrições indevidas à competitividade;
- Divulgação antecipada do certame em meios oficiais e canais acessíveis às empresas do setor;

Plano de Contingência:



- Considerando o prazo exíguo e a inexistência, não se vislumbra a possibilidade de alternativa imediata viável em caso de fracasso da licitação. Por esse motivo, a estratégia da Administração deve ser a máxima mitigação desse risco por meio de um processo competitivo, com ampla publicidade, exigências proporcionais e aderência ao mercado local/regional, de modo a garantir o êxito do certame já em sua primeira tentativa. Caso o processo não logre êxito, será necessária a reformulação urgente do edital com ajustes técnicos, preservando a legalidade e a viabilidade do evento dentro do prazo disponível.

Risco 2 – Atraso na entrega ou montagem das estruturas

Descrição: O não cumprimento dos prazos estabelecidos pode comprometer diretamente o cronograma da ExpoCláudia 2025.

Ações Preventivas:

- Estabelecer cronograma físico detalhado com prazos de montagem e testagem anteriores à data do evento, incluindo margens de segurança;
- Incluir no contrato cláusulas de penalidade por descumprimento de prazos (multas e/ou rescisão contratual);
- Exigir plano de execução e cronograma detalhado da empresa contratada como anexo contratual;
- Acompanhamento presencial da montagem por equipe técnica da prefeitura.

Plano de Contingência:

- Ter alternativas contratadas com antecedência para fornecimento emergencial de itens críticos (geradores, banheiros, cercamento);
- Acionar garantias contratuais e aplicar penalidades, se necessário.

Risco 3 – Fornecimento de estrutura em desacordo com as especificações técnicas

Descrição: Caso os equipamentos fornecidos não correspondam ao que foi contratado, pode haver riscos à segurança e à qualidade do evento.

Ações Preventivas:

- Realizar fiscalização técnica rigorosa no ato da entrega/montagem dos itens, com conferência in loco de conformidade;
- Exigir catálogo técnico e certificados de conformidade dos equipamentos no processo licitatório;
- Determinar, em contrato, a obrigatoriedade de substituição imediata de itens que não estejam em conformidade.

Plano de Contingência:

- Notificação imediata da contratada para correção;



- Substituição de itens inadequados sob pena de sanção;
- Registro em relatório fotográfico e termo de recebimento com ressalvas.

Risco 4 – Cláusulas contratuais mal redigidas

Descrição: Inconsistências ou imprecisões contratuais podem dificultar a execução, o controle e a responsabilização da contratada.

Ações Preventivas:

- Submissão do contrato à análise jurídica prévia pela Procuradoria Geral do Município, com foco em clareza e segurança jurídica;
- Inclusão de cláusulas específicas sobre escopo, prazos, penalidades, reajuste e garantias;
- Utilização de minuta padrão revisada conforme a Lei nº 14.133/2021.

Plano de Contingência:

- Em caso de lacunas contratuais, buscar interpretação sistemática com base nos documentos do processo e legislação vigente.

Risco 5 – Aumento de custos ou necessidade de aditivos não previstos

Descrição: Ocorrências imprevistas podem gerar aumento de custos ou necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

Ações Preventivas:

- Realização de pesquisa de preços atualizada e compatível com o mercado (balizamento adequado);
- Inserção de cláusula contratual prevendo a impossibilidade de reajustes fora das hipóteses legais;
- Definição clara do escopo para evitar pedidos de aditivos fora do previsto.

Plano de Contingência:

- Caso necessário, seguir rigorosamente o art. 124 da Lei nº 14.133/2021 para análise de reequilíbrio, com instrução técnica e comprovação documental.

Risco 6 – Falhas de fiscalização e controle do contrato

Descrição: A ausência ou fragilidade na fiscalização contratual pode resultar no descumprimento de cláusulas e prejuízos à Administração.

Ações Preventivas:

- Nomeação formal de fiscal e gestor do contrato, com publicação de portaria e capacitação prévia;
- Utilização de checklists de fiscalização e relatórios padronizados de acompanhamento;



- Realização de vistorias presenciais durante todas as fases do contrato, especialmente montagem e desmontagem.

Plano de Contingência:

- Substituição do fiscal em caso de impedimento;
- Abertura de processo administrativo para apuração de eventuais falhas contratuais.

CONCLUSÃO

A realização do evento **ExpoCláudia 2025**, programado para ocorrer entre os dias 20 e 23 de agosto, envolve uma série de riscos inerentes à contratação de serviços de locação, montagem e manutenção de estruturas e equipamentos de grande porte. Contudo, a identificação prévia desses riscos, associada à definição de estratégias de prevenção e mitigação, demonstra que a execução da contratação é viável e pode ser conduzida com segurança, desde que observadas as medidas recomendadas neste estudo.

Destaca-se a importância da atuação ativa da equipe de fiscalização e gestão contratual, da precisão técnica nos documentos do processo licitatório, bem como da adequação jurídica do contrato, como fatores essenciais para o controle eficaz dos riscos apontados.

A administração municipal deverá permanecer atenta à execução contratual desde a fase preparatória até o encerramento, garantindo que prazos, escopo, qualidade dos materiais e obrigações contratuais sejam rigorosamente cumpridos. Com isso, será possível minimizar falhas, evitar prejuízos ao erário público e assegurar o pleno êxito do evento, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Ressalte-se que, diante do prazo reduzido e da indisponibilidade de alternativas seguras, como adesão a atas de registro de preços ou parcerias interinstitucionais, o sucesso da presente contratação depende essencialmente do êxito da licitação prevista. A Administração deverá concentrar esforços na qualidade técnica do Termo de Referência, clareza do edital e ampla divulgação do certame, além de garantir o acompanhamento rigoroso por parte da equipe de fiscalização. Essas medidas são indispensáveis para mitigar os riscos identificados e viabilizar, com segurança e eficiência, a realização da ExpoCláudia 2025.

Claudia, 17 de julho de 2025



Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno

Técnico Administrativo/Diretora de Depto.
Sec. Munic. De Administração

Ciente:

Claudevânia Barbon Anderle

Secretaria Municipal de Educação
Responsável por atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto nº 1.139, de 27 de março de 2025.